



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CARTA DE CUIABÁ

**REUNIÃO COM OS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA  
DO BRASIL**

Os **PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL**, reunidos na cidade de Cuiabá-MT, no dia 19 de julho de 2019, divulgam, para conhecimento público, as seguintes conclusões, aprovadas por unanimidade:

- 1) EXPRESSAR apoio à provocação de iniciativa legislativa no sentido de estabelecer sanção para o abuso de direito de petição perante o Conselho Nacional de Justiça, conforme documento apresentado nesta data ao Exmo. Presidente do Supremo Tribunal Federal;
- 2) PROPUGNAR pela manutenção da atual redação do § 3º do artigo 109 da Constituição Federal, em ordem a preservar o direito subjetivo dos segurados ou beneficiários de ajuizar as demandas previdenciárias no foro de seus domicílios, ainda que este não figure como sede de vara federal;
- 3) EXTERNAR preocupação em relação ao tratamento conferido à Magistratura na Proposta de Reforma da Previdência, sem a devida consideração ao fato de se tratar de carreira de Estado, imprescindível para a preservação do Estado Democrático de Direito, bem por isso cercada de prerrogativas resguardadas por cláusulas pétreas;
- 4) PROPOR a revisão da Resolução CNJ nº 88/09, no que tange à obrigatoriedade da destinação de 50% dos cargos em comissão aos



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

servidores efetivos, de modo a respeitar a autonomia dos Tribunais, nos termos do requerimento da AMB;

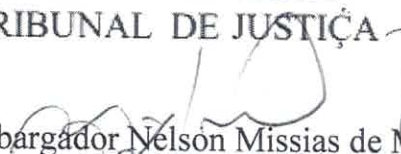
- 5) MANIFESTAR integral apoio à provocação formalizada de revisão do entendimento do C. Conselho Nacional de Justiça, com vistas a permitir que a administração dos depósitos judiciais seja autonomamente exercida pelos Tribunais de Justiça, em sistema de livre concorrência;
- 6) APOIAR as decisões do Supremo Tribunal Federal, proferidas em processos que tratam de temas sensíveis e relevantes para o fortalecimento da democracia brasileira e com vistas ao respeito dos direitos fundamentais dos cidadãos, particularmente os relacionados com a intimidade e o sigilo de dados bancários, fiscais e telefônicos no âmbito das investigações criminais;
- 7) PROPOR alteração da Resolução CNJ nº 219/2006, para que seja considerado no cômputo dos artigos 3º e 12, além dos servidores efetivos e comissionados, os eventuais juízes leigos, conciliadores, mediadores, psicólogos e assistentes sociais credenciados, ou vinculados de outra forma, e remunerados pelos Tribunais, que atuam no apoio direto à atividade judicante, em função do evidente impacto orçamentário/financeiro.
- 8) REAFIRMAR a importância da manutenção dos Fundos de Reparelhamento dos Tribunais de Justiça;

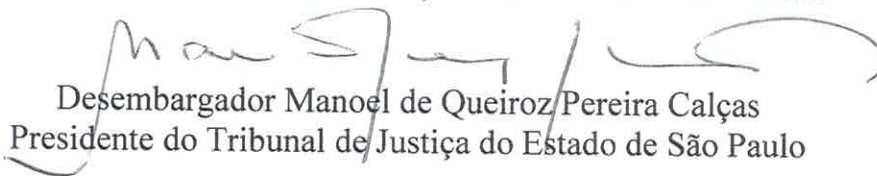
Cuiabá, 19 de julho de 2019.

Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso



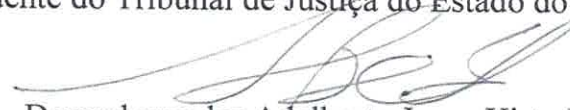
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA


  
Desembargador Nelson Missias de Moraes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais


  
Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Desembargador Cláudio de Mello Tavares  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

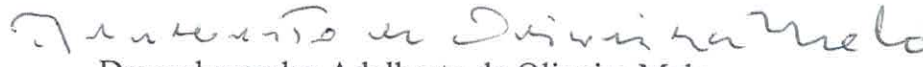
Desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

  
Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

  
Desembargador Walter Carlos Lemes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

  
Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

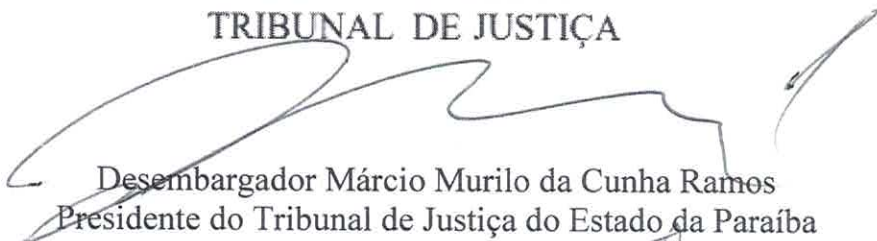
  
Desembargador Adalberto de Oliveira Melo  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

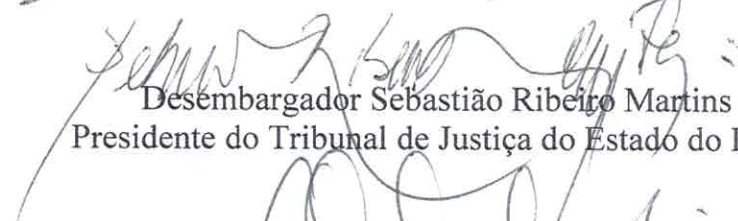
Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

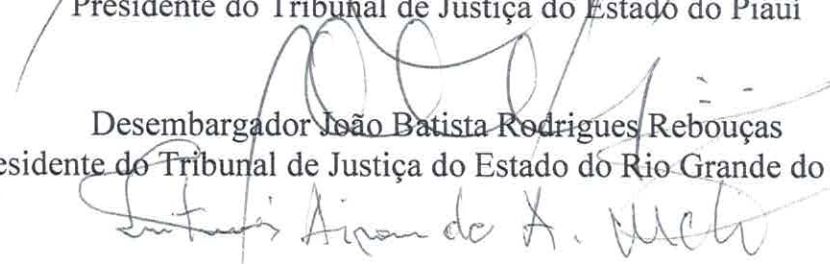


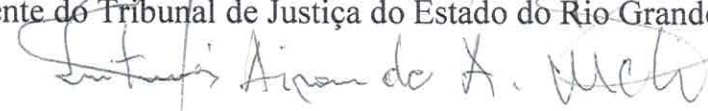


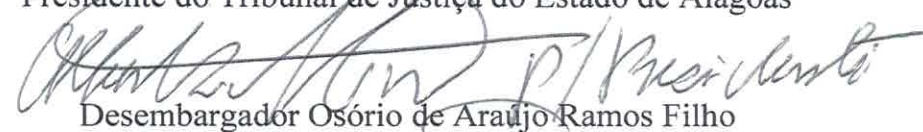
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

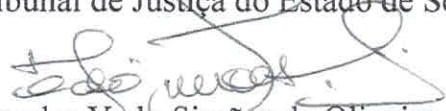
  
Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

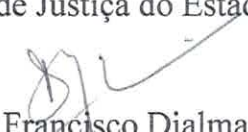
  
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

  
Desembargador João Batista Rodrigues Rebouças  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

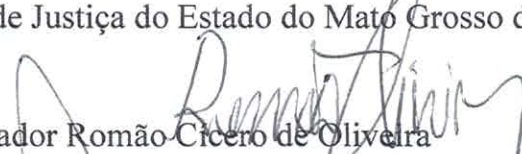
  
Desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

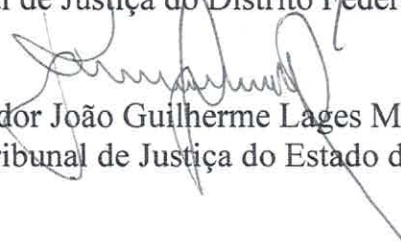
  
Desembargador Osório de Araújo Ramos Filho  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

  
Desembargador Yedo Simões de Oliveira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

  
Desembargador Francisco Djalma da Silva  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

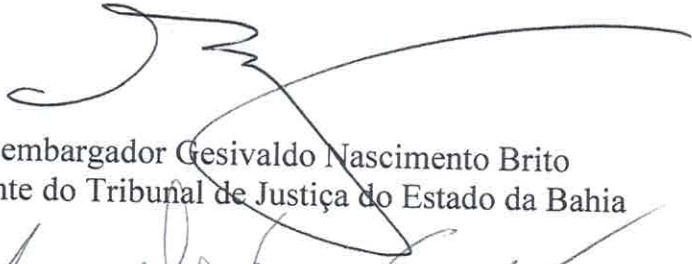
Desembargador Paschoal Carmello Leandro  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul

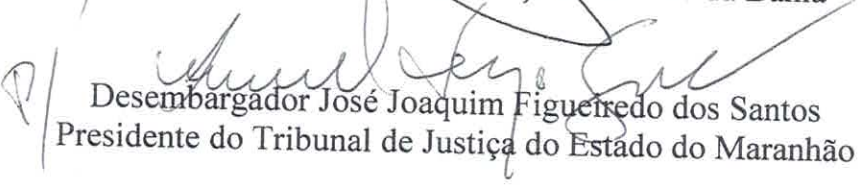
  
Desembargador Romão Cicero de Oliveira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

  
Desembargador João Guilherme Lages Mendes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

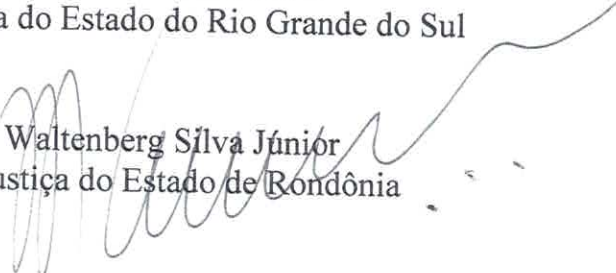


ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

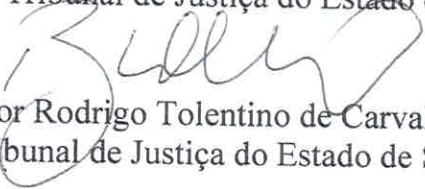
  
Desembargador Gesivaldo Nascimento Brito  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

  
Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Santos  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Desembargador Carlos Eduardo Zietlow Duro  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

  
Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Desembargador Mozenildo Monteiro Cavalcanti  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

  
Desembargador Rodrigo Tolentino de Carvalho Collaço  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Desembargador Jayme de Oliveira Neto  
Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB